



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Irecê

sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00448 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
091782642C2CB4EA8E017751EC232A8A

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 01061124.
- PORTARIA Nº54-2024- LEVANTAMENTO DE CAIXA.
PORTARIA Nº55-2024- INVENTÁRIO.

Câmara Municipal de Irecê

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°: C01061124.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: DL01061124.

RESUMO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº DV 01061124.

NOME DO CONTRATADO: ATMOSFERA NEW ENERGY LTDA

ESPECIE: Serviços.

CPF/CNPJ: 45.238.351/0001-73

VIGÊNCIA: 07/11/2024 A 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.954,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 Câmara Municipal

Atividade: 1000 – Gestão das Ações de Modernização Da Infraestrutura e Aparelhamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 4490.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Irecê, Bahia, 07 de novembro de 2024.

Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTEIRA N°. 54, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES NO CAIXA E BANCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, EM 31.12.2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Cleriston Benevides Santos – Presidente
- II – Sônia Magali Oliveira Machado Souza – Membro
- III – Paulo Silva da Gama – Membro

Art. 2º - A Comissão designada dever-se-á apresentar até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2024, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31.12.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de dezembro de 2024.

Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA N°. 55, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ EXISTENTES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros:

- I – Afonso Seixas Dourado -Presidente
- II – Antônio Sobrinho de Queiroz - Membro
- III – Antônio Dourado Reis- Membro

Sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2024.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de dezembro de 2024.


Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ